

EDITAL CJ N.º 031/2008

O Secretário da Coordenadora de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Por meio do presente, fica MOTICAL MATERIAL ÓTICO LTDA, de acordo com o artigo 11, III, da Lei Estadual n.º 6.771/06, intimado(a) da Decisão de Primeira Instância n.º 15.799/09, pela qual foi julgado improcedente o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 052157, protocolado em 13/10/92, para, querendo, interpor, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste, Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

CPF.: 034.604.363-87 – JOSÉ EDSON GIRAÓ NOGUEIRA – Sócio Administrativo.
CPF.: 134.249.393-15 – MIRTES MARIA DE ARAÚJO GIRAÓ NOGUEIRA – Sócio

CORDENADORIA DE JULGAMENTO,
Maceió, 03 de março de 2009

Gustavo Melo Pinto Botelho
Secretário

“Excelência na gestão fazendária, propiciando melhor qualidade de vida em Alagoas”.
C. Julgamento - 5º andar do Edifício Sede.
Fone: (082) 3315-6176/4960
Rua General Hermes, 80,
Cambona – Maceió - Alagoas - CEP: 57017-900
www.sefaz.al.gov.br/cj@sefaz.al.gov.br

EDITAL CJ N.º 031/2008

O Secretário da Coordenadora de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Por meio do presente, fica MOTICAL MATERIAL ÓTICO LTDA, de acordo com o artigo 11, III, da Lei Estadual n.º 6.771/06, intimado(a) da Decisão de Primeira Instância n.º 15.799/09, pela qual foi julgado improcedente o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 052157, protocolado em 13/10/92, para, querendo, interpor, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste, Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

CPF.: 034.604.363-87 – JOSÉ EDSON GIRAÓ NOGUEIRA – Sócio Administrativo.
CPF.: 134.249.393-15 – MIRTES MARIA DE ARAÚJO GIRAÓ NOGUEIRA – Sócio

CORDENADORIA DE JULGAMENTO,
Maceió, 03 de março de 2009

Gustavo Melo Pinto Botelho
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL DE CIÊNCIA CTE N.º 015/2009

PROCESSO SF: N.º 1500-011200/1998, CTE 49/2007
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6657
EMPRESA: ALGAS DIESEL
SÓCIOS: NIVALDO JATOBÁ
JOÃO CASTRO JATOBÁ
MÁRIA DE LOURDES CASTRO JATOBÁ

Peticionou a empresa a este Órgão Colegiado em 07.01.2009, com o escopo que lhe seja dado mais 10 (dez) dias de prazo para que se pronuncie acerca dos documentos juntados posteriormente aos autos.

Considerando que este Relator no seu último despacho nos autos (Fls.116, do Processo 1500-1.398/2002) concedeu 15 (quinze) dias à recorrente, para que se manifestasse sobre a documentação acostada ao Processo. Considerando que através do Edital CTE n.º 400/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23.12.2008, que intimou a recorrente, foi dado apenas o prazo de 10 (dez) dias para que, se assim o desejasse, tomasse conhecimento dos documentos juntados aos autos.

Considerando, ainda, que a busca da verdade material deve ser um dos objetivos do julgador do contencioso administrativo tributário e que o princípio do contraditório, inserto nos artigos 5º, inciso LV da Constituição Federal e 2º, da Lei Estadual n.º 6.161, de 26.06.2000, sempre deve ser observado, defiro o requerido pela recorrente, concedendo-lhe mais 10 (dez) dias de prazo para que se manifeste sobre os novos documentos constantes dos autos.

Caso a recorrente se pronuncie ou junte novos documentos ao Processo, os autores do feito fiscal deverão ser cientificados do ocorrido, devendo lhes ser oportunizado a manifestação nos autos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da existência dos novos documentos colacionados aos autos pela recorrente.
Maceió, CTE em 03/03/2009

LAUDICEA GOMES PONCELL
SECRETÁRIA-CTE
Responsável pela resenha

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

Pauta da 1ª Câmara - Sessão Ordinária n.º 11 que realizar-se-á dia 17/03/2009, terça-feira na sala de reunião do Conselho Tributário Estadual as 09:00 horas.

PROCESSOS:

01)AI 017780; SF 035376/01; CTE 219/2008
MARIA EUNICE LOPES DA SILVA
AUTUANTE: MANOEL OMENA FARIAS JUNIOR
RELATOR: SEGIMUNDO CERQUEIRA FILHO

02) AI 062057; SF 034028/2004; CTE 162009
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS-CEAL
AUTUANTE: ALOISIO FERREIRA COSTA
RELATOR: JOSÉ PEDRO DA SILVA

03) AI 99.67187-001; SF 26116/2007; CTE 11/2009
WLADSON FABIANO DA SILVA
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ S DE MENDONÇA
RELATOR: MÁRIO MARTINS GALINDO

04) AI 99.63667-001; SF 17906/2007; CTE 21/2009
MADEIRAS DO BRASIL LTDA
AUTUANTE: JOSÉ FLÁVIO DE AMORIM
RELATOR: MÁRIO GALINDO MARTINS

05) AI 70.00342-001; SF 011263/2007; CTE 14/2009
M. FERNANDO GONZAGA LTDA
AUTUANTE: FRANCISCO MANUEL G DE CASTRO
RELATOR: FLÁVIA PERMAN TENÓRIO

06) AI 99.53896-001; SF 23511/2007; CTE 12/2009
HELENA TAVARES FAUSTO LIMA
AUTUANTE: ROSELANI CARDOSO DE ARAUJO
RELATOR: FLÁVIA PERMAN TENÓRIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, DR. VANILTON PEREIRA VIANA, CONVIDA OS PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES E AUTUANTES DAS FIRMAS ACIMA ESPECIFICADAS PARA COMPARECEREM A ESTE CONSELHO NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA SEFAZ, PARA FAZEREM DEFESA ORAL NO JULGAMENTO DOS MESOS.

SALA DAS SESSOES CTE Maceió 03/02/2009

LAUDICEA GOMES PONCELL
SECRETÁRIA-CTE

PORTARIA SF N.º 078/2009

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual N.º 5981 de 19 de dezembro de 1997, e a PORTARIA SF N.º 389/2007, de 15 de Agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N.º 562/2007, de 18 de Agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008

Considerando a Decisão Judicial no processo abaixo descrito:

Processo n.º: 2008.001879-5
Requerente: Estado de Alagoas
Procuradores: Daniele Martins Freitas
Juiz: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital
Parte: Município de São Luiz do Quitunde
Advogado: Paulo Jorge Silva Moura

Considerando que foi determinado a suspensão da apropriação do valor de R\$ 45.171.501,66 (Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e um Reais e Sessenta e Seis Centavos) nos cálculos do “valor adicionado” do ano de 2006 do Município de São Luiz do Quitunde, resolve

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2009, especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, e excluindo-se o valor conforme determinação judicial.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em
Maceió-AL, 04 de Março de 2009.

MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ASSESSORIA TÉCNICA - GSEF ANEXO DA PORTARIA N.º 078/2009 ANO BASE 2007 - EXERCÍCIO 2008 - APLICAÇÃO 2009													
MUNICÍPIO	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007
AGUIA BRANCA	13.608.824,40	0,0000	13.608.824,40	0,0000	0,0000	13.608,82	0,0000	0,0000	13.608,82	0,0000	0,0000	13.608,82	0,0000
ANDARAÍ	19.488.542,34	0,1392	17.809.733,05	0,1481	0,1228	19.758,35	0,0000	0,0000	199.471,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
ARARIBACA	478.932.727,05	4,4045	578.872.325,39	4,7511	4,4334	208.447,00	0,3312	0,3312	351.475,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
ATUANO	168.708.226,03	0,2070	325.396.588,20	0,2050	0,2002	10.568,00	0,0000	0,0000	200.000,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BARRA DE SANTO ANTONIO	13.470.426,34	0,1447	13.339.894,17	0,0998	0,0800	14.378,00	0,0000	0,0000	119.977,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BARRA DE SÃO MIGUEL	12.417.385,39	0,1142	11.511.808,47	0,1131	0,0848	7.647,00	0,0000	0,0000	78.632,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BATALHA	10.046.058,02	0,0924	8.238.258,21	0,0942	0,0900	18.775,00	0,0000	0,0000	221.131,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BELÉM	944.447,07	0,0000	309.471,84	0,0000	0,0000	5.262,00	0,0000	0,0000	48.196,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BELMOMOTE	17.417.023,23	0,0657	12.733.865,29	0,0497	0,0402	7.652,00	0,0000	0,0000	134.047,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BOCA DA MATIA	79.889.808,06	0,7147	68.838.884,05	0,6962	0,6271	25.842,00	0,0414	0,0414	188.568,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
BRANCO NEGRADO	2.238.513,82	0,0044	8.724.587,28	0,0259	0,0407	12.242,00	0,0000	0,0000	129.021,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CACIMBINHAS	3.278.473,89	0,0000	2.742.895,29	0,0027	0,0000	10.313,00	0,0000	0,0000	272.978,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CAZEMIRO	8.221.076,04	0,0756	8.174.036,20	0,0677	0,0571	20.670,00	0,0000	0,0000	124.344,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CAMARAGIBI	3.008.338,26	0,0000	4.565.481,26	0,0049	0,0000	4.420,00	0,0000	0,0000	1.938,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CAMPNO ALTO	358.466.460,33	0,0705	58.073.748,15	0,7951	0,6660	46.421,00	0,0746	0,0746	308.058,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CAMPNO GRANDE	2.153.898,47	0,0236	2.436.880,47	0,0200	0,0163	8.845,00	0,0000	0,0000	166.404,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
COARA	1.008.402,24	0,0000	1.399.940,00	0,0000	0,0000	48.214,00	0,0000	0,0000	200.000,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CAPILHA	25.953.837,39	0,0880	23.823.028,00	0,0731	0,0441	17.204,00	0,0000	0,0000	205.283,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CARNEIROS	903.000,01	0,0043	1.049.688,56	0,0047	0,0064	8.205,00	0,0000	0,0000	111.058,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CEARENSE	2.470.972,76	0,0227	2.501.799,32	0,0200	0,0181	7.143,00	0,0000	0,0000	209.802,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CEZALÂNIA	3.780.238,81	0,0108	3.174.224,27	0,0050	0,0086	11.217,00	0,0000	0,0000	18.488,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
COLETA DE LINDÓIPIA	48.746.555,67	0,4575	44.336.864,72	0,4075	0,3504	19.546,00	0,0000	0,0000	287.459,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
COQUEIRO SECO	2.202.417,42	0,0247	1.583.533,03	0,0203	0,0199	5.403,00	0,0000	0,0000	40.249,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CORURUPPE	542.260.793,26	4,9871	345.794.008,89	2,8294	2,9322	32.894,00	0,0000	0,0000	292.716,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
CRANIAS	4.022.517,34	0,0370	3.248.368,63	0,0209	0,0240	23.079,00	0,0000	0,0000	179.321,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
DELMIRO GONZALVES	561.830.437,09	5,1871	794.379.288,03	0,8812	4,2188	47.911,00	0,0767	0,0767	409.395,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
DIAMANTINA	1.300.238,81	0,0108	1.374.224,27	0,0050	0,0086	11.217,00	0,0000	0,0000	18.488,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
ESTRELA DE ALAGOAS	3.198.487,43	0,0302	1.460.010,17	0,0152	0,0117	17.388,00	0,0000	0,0000	204.201,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
FEIA GRANDE	2.728.564,43	0,0251	2.839.564,02	0,0255	0,0182	23.740,00	0,0000	0,0000	150.074,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
FEIJÓ	1.946.286,24	0,0182	1.878.480,17	0,0164	0,0100	25.489,00	0,0000	0,0000	131.586,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
FELIZIANA	70.874.333,63	0,6529	19.472.049,21	0,1832	0,1238	12.271,00	0,0000	0,0000	134.793,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
GIRAU DO PONCIANO	8.402.382,33	0,0773	8.356.376,53	0,0743	0,0481	38.200,00	0,0000	0,0000	505.100,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
IBATINGARA	5.429.768,76	0,0499	7.230.558,07	0,0599	0,0411	15.809,00	0,0000	0,0000	168.277,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
IGARÁ	1.946.286,24	0,0182	1.878.480,17	0,0164	0,0100	25.489,00	0,0000	0,0000	131.586,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
ILHA DE ITAIBA	3.942.278.226,29	36,2116	5.070.659.274,26	47,8717	29,2229	802.149,00	1,4774	1,4774	530.659,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
IMBAPI	6.308.592,49	0,0580	5.344.567,87	0,0426	0,0377	18.344,00	0,0000	0,0000	174.163,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JACARÉ DOS HOMENS	8.813.276,71	0,0827	5.798.285,66	0,0480	0,0415	5.890,00	0,0000	0,0000	143.344,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JACUIPE	2.699.044,54	0,0248	886.869,00	0,0073	0,0121	7.076,00	0,0000	0,0000	216.762,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JAPARATINGA	5.441.935,30	0,0510	2.389.658,97	0,0219	0,0208	7.689,00	0,0000	0,0000	85.502,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JARAMATINS	2.897.088,00	0,0271	8.729.232,02	0,0811	0,0109	4.142,00	0,0000	0,0000	203.740,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JEREMIA DA PRATA	50.263.002,88	0,4600	68.584.889,24	0,6299	0,5242	11.741,00	0,0000	0,0000	338.000,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JOAQUIM GOMES	7.599.009,30	0,0699	8.803.479,71	0,0843	0,0473	22.366,00	0,0000	0,0000	238.599,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JUNDA	6.167.176,65	0,0600	8.938.205,65	0,0831	0,0635	4.700,00	0,0000	0,0000	135.713,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
JUNQUEIRO	31.054.898,18	0,3132	24.490.717,72	0,2028	0,1935	25.175,00	0,0000	0,0000	254.007,00	0,0000	0,0000	1.947,00	0,0000
LACONA DA CANOA	4.448.												

PENEDO	67.186.324,24	0,6173	110.704.881,12	0,5555	0,5754	60.750	0,0971	585.263	0,1241	0,1471	0,9497
PIRACIBAU	16.100.866,29	0,1483	12.050.636,34	0,0998	0,0930	17.980	0,0287	339.989	0,0432	0,1471	0,3130
PIAR	1.402.900.772,51	10,1377	954.252.708,77	7,7346	6,7021	32.546	0,0520	248.975	0,0448	0,1471	6,9460
PIRACIABA	400.286,04	0,0037	480.260,29	0,0037	0,0040	2.238	0,0061	63.238	0,0039	0,1471	0,2721
PIRANHAS	532.508.884,60	4,8974	488.108.237,76	3,6973	3,9730	24.631	0,0394	407.647	0,0736	0,1471	4,2322
POCÓ DAS TRINHEIRAS	2.289.679,76	0,0212	2.157.061,51	0,0203	0,0148	11.584	0,0101	301.916	0,0465	0,1471	0,2383
PORTO CALVO	41.734.071,85	0,3808	16.344.286,39	0,1353	0,1947	25.870	0,0414	260.158	0,0468	0,1471	0,4299
PORTO DE FREIXAS	6.627.597,51	0,0594	5.697.299,56	0,0472	0,0385	10.620	0,0170	266.236	0,0479	0,1471	0,2595
PORTO REAL DO COLÍGIO	5.232.692,36	0,0481	6.778.692,76	0,0561	0,0594	18.459	0,0295	200.200	0,0432	0,1471	0,2595
QUEBRANGULO	13.589.449,21	0,1263	19.686.411,67	0,1630	0,1563	11.607	0,0186	299.922	0,0540	0,1471	0,3599
RIO LARGO	279.931.448,39	2,5741	301.713.432,87	2,5444	1,9081	67.359	0,1077	391.425	0,0557	0,1471	2,2187
ROGERIO	25.947.814,84	0,2386	116.094.878,89	0,9611	0,4499	6.881	0,0110	129.288	0,0233	0,1471	0,6113
ST. LUZIA DO NORTE	12.000.082,36	0,1109	16.569.471,38	0,1371	0,0929	7.480	0,0119	28.541	0,0251	0,1471	0,2070
SANTANA DO PANAMA	26.266.590,21	0,2401	27.646.829,34	0,2374	0,2795	43.527	0,0266	420.841	0,0708	0,1471	0,4714
SANTANA DO MUNDAU	2.594.338,90	0,0237	1.730.585,49	0,0147	0,0251	12.000	0,0192	220.625	0,0403	0,1471	0,1090
SÃO BRAZ	3.979.213,45	0,0366	1.669.738,82	0,0154	0,0251	7.000	0,0112	139.864	0,0232	0,1471	0,2086
SÃO JOSÉ DA LAGE	80.258.808,67	0,7381	80.249.292,07	0,8134	0,5819	22.941	0,0387	264.674	0,0477	0,1471	0,8132
SÃO JOSÉ DA TAUBERÁ	9.712.729,46	0,0893	1.197.760,88	0,0096	0,0446	11.012	0,0246	139.626	0,0266	0,1471	0,3348
SÃO LUIS DO QUINTANE	117.763.042,10	1,0821	113.708.971,27	1,0020	0,8212	32.588	0,0521	480.090	0,0737	0,1471	1,4931
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	726.539.808,39	6,6851	637.205.620,75	5,7390	4,4851	53.070	0,0848	300.840	0,0450	0,1471	4,7824
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	9.548.189,46	0,0891	6.429.716,51	0,0552	0,0542	7.445	0,0119	65.189	0,0117	0,1471	0,2390
SÃO SEBASTIÃO	29.600.619,76	0,2722	17.244.875,22	0,1428	0,1556	11.920	0,0510	305.746	0,0551	0,1471	0,4088
SATUBA	95.701.006,24	0,8123	83.427.169,42	0,7551	0,3861	14.584	0,0211	81.559	0,0077	0,1471	0,5972
SENADOR RUI PALMEIRA	996.146,61	0,0092	1.237.668,84	0,0102	0,0073	13.015	0,0208	109.687	0,0448	0,1471	0,2399
TANGIARA PARANAÍ	2.772.75,78	0,0257	14.738.424,29	0,1228	0,0597	5.848	0,0091	120.993	0,0231	0,1471	0,2395
TARAUACAMA	12.242.812,67	0,1124	22.723.253,09	0,1881	0,1128	18.695	0,0299	166.477	0,0330	0,1471	0,3387
TEOTÔNIO VIELLA	77.484.125,15	0,7124	37.460.170,57	0,3301	0,3835	41.488	0,0663	297.875	0,0236	0,1471	0,6086
TRAPIÁ	6.210.822,83	0,0571	2.306.329,38	0,0191	0,0286	26.650	0,0410	497.843	0,1257	0,1471	0,3443
UNIMÓ DOS PALMARES	89.658.764,08	0,8191	82.271.178,69	0,8111	0,5626	62.395	0,0998	427.825	0,0770	0,1471	0,8884
VIÇOSA	62.026,22	0,0005	7.690.206,22	0,0623	0,1967	30.798	0,0420	326.762	0,0448	0,1471	0,4055
TOTAL	10.873.316.329,12	100,0000	12.078.819.694,04	100,0000	75,0000	312.757	0,5000	2.797.643	0,5000	15,0000	100,0000

18	SANTOS JACI GRACINDO DA SILVA	21744-1	PILAR	GESTÃO ESCOLAR
19	ANNE LAIS DE SOUZA PINTO	82363-5	PILAR	GESTÃO ESCOLAR
20	MARIA DE LOURDES DA SILVA	826117-2	PILAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
21	ROSEILDA MARIA DA SILVA	823785-9	PILAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
22	EDEILSON DE LIMA	82418-6	PILAR	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
23	ERNESTO CORREIA DE LIMA JUNIOR	89824-4	PILAR	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
24	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	82440-2	PILAR	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
25	ADEILDES CAVALHEIRO DE MORAIS	824456-1	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
26	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	823703-4	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
27	ANA PAULA DOS SANTOS	823814-6	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
28	ELIANE CARLOS DE CERQUEIRA	826021-4	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
29	MARLEICE VILELA DOS SANTOS	824010-8	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
30	MARTA MARIA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA	825972-0	RIO LARGO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
31	ADNA DOMINGOS DANTAS	82401-1	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
32	ALFREDO JUNIOR DOS SANTOS	824458-8	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
33	ANDRÉA VICENTE DA SILVA	82395-3	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
34	ANTÔNIO RENAN CARVALHO SILVA	81924-7	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
35	ARLETE GOMES DOS SANTOS	824127-6	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
36	MARIA EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	42012-3	RIO LARGO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
37	ANA ALICE CORREIA DE BRITO	826121-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
38	ANA PAULA GOMES LEITE	81847-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
39	ANTÔNIA BELARMINO DOS SANTOS	81850-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
40	BRANCA VALÉRIA LIMA DOS SANTOS	823710-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
41	CÉLIA MIRANDA DOS SANTOS	81843-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
42	CICÉRA DE BARRAS VITÓRIO	824217-8	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
43	CLEICE MARIA MEDEIROS SANTOS LINS	824094-9	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
44	DEISE DE PAULA SANTOS	80722-2	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
45	DENIZE FRAGOSO NOVAIS ANGELO	80742-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
46	ELIANE SANTOS GALVÃO	823891-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
47	ELISABETE JOVETINO DE OLIVEIRA	823736-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
48	FLÁVIA DE LIMA FERREIRA	37348-6	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
49	IRENILDA MENDES GOMES SANTOS	824337-9	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
50	IRLANEIDE ALVES DE LIRA	823741-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
51	IVANEIDE DOS SANTOS LIMA	37251-0	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
52	JANAINA MARGARIDA NASCIMENTO	824643	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
53	JANE MARIA DE OLIVEIRA	82300-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
54	JANIRA SILVA DOS SANTOS DANTAS	823867-7	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
55	JIVANE FERREIRA DOS SANTOS	823750-6	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
56	JOZINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	824092-2	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
57	LENILDA MARIA DA SILVA	823779-4	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
58	LILLIAN MARIA DE SOUZA FERREIRA	823756-5	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
59	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	824001-9	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
60	MARIA BETÂNIA CAVALCANTE DA SILVA CALADO	64437-4	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
61	MARIA CICÉRA ALVES DOS SANTOS	823847-2	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
62	MARIA DE FÁTIMA PINTO DE VASCONCELOS	823823-5	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
63	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	823967-3	MACEIÓ	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Secretaria de Estado de Educação e do Esporte

EDITAL SEE Nº 005/2009

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O PROFUNCIÓNÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, através da Coordenação Estadual do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO, torna público aos funcionários da rede estadual e municipal de ensino de Alagoas o resultado do processo de seleção de cursistas para o Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação, de acordo com o Edital Nº. 021/2008 de 26 de novembro de 2008.

POLO MACEIÓ – REDE ESTADUAL

Nº. de Ordem	CURSISTAS	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
1	MARIA SUELI NARCISO DE OLIVEIRA	826008-7	SATUBA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2	ELINALDA LOPES DE OLIVEIRA	1863551-2	SATUBA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	NOELIA ESTER DA SILVA	824008-6	SATUBA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
4	JOELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	826458-9	SATUBA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
5	MYCEIA AUGUSTO DOS SANTOS	826007-9	SATUBA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
6	JOSÉ RONILSON MASCARENHAS COSTA	824212-7	SANTA LUZIA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
7	ANA PAULA SECUNDINO DA SILVA	826033-8	MESSIAS	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
8	ANTÔNIO ACIOLI DA SILVA SANTOS NETO	17290	PARIPUEIRA	GESTÃO ESCOLAR
9	RONDINELE LIMA DA ROCHA SANTOS	824159-7	PARIPUEIRA	GESTÃO ESCOLAR
10	ALINE FLÁVIA DA ROCHA SILVA	824324-7	PARIPUEIRA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
11	ELSON DOS SANTOS FERREIRA	824153-8	PARIPUEIRA	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
12	ANTÔNIO JOSÉ DE Omena	824849-4	JOAQUIM GOMES	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
13	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	826031-1	JOAQUIM GOMES	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
14	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	826036-2	JOAQUIM GOMES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
15	ALESSANDRO LEANDRO DOS SANTOS	825379-0	BARRA STO. ANTONIO	INFRAESTRUTURA ESCOLAR
16	IARA CONCEIÇÃO SYNTHEIS DA SILVA	824244-5	COQUEIRO SECO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
17	MARIA JOSÉ ALVES DOS	9863838-6	COQUEIRO SECO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR